

LEI Nº 2.063/2012.

EMENTA: Introduce alteração nos artigos 4º e 7º da Lei Municipal nº 2.000, de 03 de dezembro de 2011 (que Disciplina Concessão de Diárias e Pagamentos de Despesas com Transporte) e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 023/2012 – Executivo.

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.000, de 03 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Quando do retorno, o beneficiário de diárias deverá apresentar ao superior hierárquico requerimento administrativo de prestação de contas com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme anexo II desta Lei, que será encaminhado, através de ofício, à Secretaria Municipal de Finanças comprovando as despesas da referida viagem por meio da documentação pertinente como notas fiscais, cupons fiscais, recibos e/ou outros documentos comprobatórios.”

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.000, de 03 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** As diárias corresponderão aos seguintes valores (expressos em R\$).

VALORES DAS DIÁRIAS

CARGOS	DESLOCAMENTO NO RAIOS DE ATÉ 100 Km INCLUINDO CIDADES CIRCUNVIZINHAS DO ESTADO DA PARAÍBA	DESLOCAMENTO NO RAIOS DE ATÉ 200 Km, INCLUINDO CIDADES CIRCUNVIZINHAS DO ESTADO DA PARAÍBA	DESLOCAMENTO ACIMA DE 200 km DENTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E PARA A CIDADE DO RECIFE	DESLOCAMENTO PARA FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 102,50	R\$ 205,00	R\$ 415,00	R\$ 610,00
SECRETARIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E CHEFE DE GABINETE	R\$ 82,50	R\$ 175,00	R\$ 265,00	R\$ 410,00
DIRETORES, CHEFES DE UNIDADES, SERVIDORES DE NIVEL SUPERIOR	R\$ 67,50	R\$ 136,00	R\$ 226,00	R\$ 350,00
PARA OS DEMAIS SERVIDORES	52,50	R\$ 105,00	R\$ 185,00	R\$ 281,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de Agosto de 2012.

Francisco Ricardo Barboza Filho
Presidente Interino

Antônio Gomes Bezerra Júnior
1º Secretário Interino

José Manoel de Lima
2º Secretário Interino